



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 071/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 001/2018

Que fazem entre si, de um lado o **LOCATÁRIO, MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA**, com sede na rua Sobradinho, nº 09, inscrita no CNPJ nº 94.726.312/0001-20, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita, e de outro o proprietário **LOCADOR**, a Sr^a. **TERESA AMARAL CORREA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 983.654.799-15, residente e domiciliada na Avenida Tenente Portela nº 275, município de Barra do Guarita/RS, resolvem acordar e assinar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, referente ao Contrato de Locação n. 001/2018, de acordo com as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Municipal nº 1.248/2014, de 14 de janeiro de 2014, e as cláusulas a seguir:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência disposto na cláusula segunda do Contrato de Locação n.º 001/2018.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** - Prorroga o prazo de vigência do Contrato n.º 001/2018, a partir de 1º de janeiro/2019 até 31 de dezembro/2019, podendo ainda ser aditado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitem o presente aditamento.

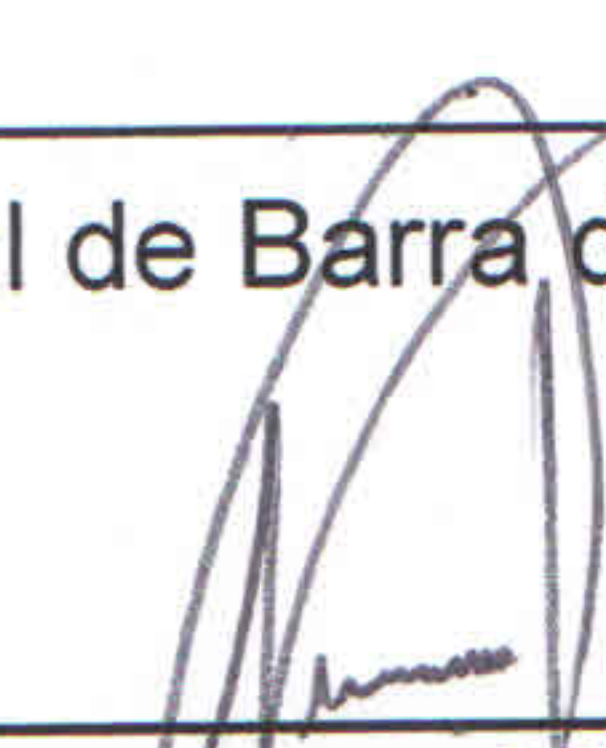
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra do Guarita/RS, 17 de dezembro de 2018.


RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal
Locatário


TERESA AMARAL CORREA
Locador

Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita
Em 17/12/2018


Giuster Marcelo Vogt
OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A